PODER LEGISLATIVO

«Em Deus nós confiamos»

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

PROTOCOLO Nº 206/95

DATA: 20/07/95 às 13:00h

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

Praça da Matriz, 110 - BOFETE - SP - Cep 18.590-000
Fone: (0149) 53-1135

Resolução nº 003/95

" Dispõe sobre implantação da Galeria dos Presidentes desta Casa, em molduras e tamanho padrões, à partir do presente mandato, com direito à retroatividade. "

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete - Estado de São Paulo -, no uso de suas atribuições legais, conforme Normas Regimentais e Legislação pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona e Promulga, o seguinte:

ARTIGO 01º - Fica doravante implantado, a "Galeria dos Presidentes" desta Casa, a partir desta data;

ARTIGO 02º - As molduras deverão obedecer ao critério de padrão, tomando como modelo, o do atual mandato, que será a primeira foto a ser instalada e cujo tamanho deverá ser de 30 x 24 cm;

ARTIGO 03º - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco, de frente ou de perfil e obrigatoriamente de meio corpo;

ARTIGO 04º - A foto do atual Presidente deverá ser colocada sempre abaixo do Quadro de N. Senhor Jesus Cristo - Tradicional Mesa Câmara, sobre a Mesa da Presidência, e os demais, obedecendo ao critério sequencial de mandato;

ARTIGO 05º - A instalação da 1ª(primeira) foto, deverá ocorrer quando da reinauguração desta Casa e as demais, na mesma data e/ou a posterior;

ARTIGO 06º - As despesas decorrentes da foto e da moldura ficará por conta exclusiva de cada Ex Presidente bem como do atual, dos futuros, e nunca por conta do Erário Público.

ARTIGO 07º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete: 18.07.1995.

Albino Peres Filho
1º Secretário

Sérgio Félix do Prado
Vereador Presidente

- Câmara Municipal
APROV